

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025

(Processo Administrativo nº 10646/2025)

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0500004.09.0066

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE CANDIDATOSAO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES.**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 17/12/2025**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para [supcompras.secgestao.guacui@gmail.com](mailto:supcompras.secgestao.guacui@gmail.com), devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: [supcompras.secgestao.guacui@gmail.com](mailto:supcompras.secgestao.guacui@gmail.com).

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 2025

### **ANEXOS**

**ANEXO I** – Especificações Mínimas do Objeto

**ANEXO II** – Condições de Entrega e Pagamento

**ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

**ANEXO V** – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

**ANEXO VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira  
Superintende de Compras  
Matrícula: 905128

## ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para certificação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico no município de Guaçuí, serão 20 diretores e 10 Coordenadores Pedagógicos para os cargos. A empresa deverá atender até 100 candidatos, sendo obrigatório que a mesma tenha experiência comprovada e atuação em assistência técnica, assessoria e capacitação de municípios no ramo educacionais, administração pedagógica, construção de projetos político pedagógico e regimentos escolares. Os trâmites do processo de certificação de direção escolar

Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira  
Superintende de Compras  
Matrícula: 905128

### ANEXO II

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, “Complexo Municipal João de Deus Soroldoni” nesta cidade, CEP 29560-000.
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<p><b>Previamente à celebração do contrato</b>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><b>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</b></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</li><li>• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.</li></ul> <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</li><li>• CND Federal;</li></ul>

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• CND Estadual;</li><li>• CND Municipal;</li><li>• CNDT;</li><li>• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</li><li>• Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo IV);</li><li>• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V);</li></ul> <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</li><li>• Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);</li></ul> <p><b>OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> |
|--|--|

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

**E-MAIL**

**TELEFONE**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRÍCÃ O	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O N° DO CNPJ.**

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO  
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_.) (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
**Superintendência de Compras**  
**Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa especializada para a organização, execução e acompanhamento do processo seletivo para escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino de Guaçuí/ES.**

**1. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para certificação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico no município de Guaçuí, serão 20 diretores e 10 Coordenadores Pedagógicos para os cargos. A empresa deverá atender até 100 candidatos, sendo obrigatório que a mesma tenha experiência comprovada e atuação em assistência técnica, assessoria e capacitação de municípios no ramo educacionais, administração pedagógica, construção de projetos político pedagógico e regimentos escolares. Os trâmites do processo de certificação de direção escolar.

A empresa especializada deverá:

1. Elaborar o edital para Processo de Gestão Democrática;
2. Fazer a capacitação e o treinamento para os candidatos;
3. Desenvolver e aplicar as provas para candidatos inscritos (até 100 candidatos);
4. Realizar entrevistas com psicólogo dos candidatos aprovados;

Entregar a certificação de cada candidato ao cargo de Diretor e Coordenador Pedagógico.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A necessidade de gestores escolares qualificados para as unidades da rede pública municipal de Guaçuí/ES constitui exigência administrativa, pedagógica e legal, visando o fortalecimento da gestão educacional e o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 – Meta 19).

A legislação do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado (Portaria MEC nº 1.141/2022 e Lei nº 14.113/2020 – FUNDEB) vincula a complementação de recursos federais à implementação de processos de gestão democrática e qualificação dos dirigentes escolares.

Diante da complexidade técnica do processo e da necessidade de transparência, segurança e imparcialidade, a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para organizar, executar e acompanhar todas as etapas do certame, garantindo o cumprimento das exigências legais e o fortalecimento da gestão educacional municipal.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A escolha pela contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para objeto singular, com profissional ou empresa de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição.

O presente objeto, referente à organização, execução e acompanhamento do processo seletivo de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino, apresenta caráter singular, demandando experiência comprovada em gestão pública educacional, elaboração de instrumentos de avaliação e condução de certames com lisura e segurança técnica. Tais características tornam inviável a execução do serviço apenas pela equipe interna da Secretaria Municipal de Educação, que não dispõe de estrutura, expertise técnica e recursos humanos especializados para garantir a qualidade, imparcialidade e confiabilidade exigidas.

Além disso, a contratação direta é estrategicamente necessária e legalmente adequada, considerando a urgência na realização do processo seletivo, o cumprimento das condicionalidades do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) e o atendimento às exigências da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que prevê a gestão democrática da educação com critérios de mérito e desempenho para dirigentes escolares.

Portanto, a dispensa de licitação é a modalidade mais eficiente, segura e juridicamente respaldada para garantir a execução do processo seletivo, com transparência, imparcialidade e conformidade legal, atendendo ao interesse público e aos objetivos da política educacional municipal.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA**

- O fornecimento deverá ocorrer **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos** após a emissão da Autorização de fornecimento.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

O serviço deverá ser entregue de forma imediata e terá um prazo de 60 (sessenta) dias para fazê-lo, à partir da data de liberação da Autorização de Fornecimento (AF).

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí/ES, prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

<b>Unidade:</b>	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 -EDUCAÇÃO
<b>Subfunção:</b>	365 – Ensino Fundamental e Infantil
<b>Programa:</b>	0013 – DE A A Z VAMOS APRENDER
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.027.0001 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.3900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Ficha</b>	076
<b>Fonte de Recurso</b>	150000250000-1001 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

#### **7. DEVERES DAS PARTES**

##### **7.1. Compete à Contratada:**

1. Elaborar os instrumentos do processo seletivo (provas, questões, rubricas de avaliação) de acordo com as normas pedagógicas e legais vigentes;
2. Organizar, planejar e executar todas as etapas do certame, incluindo logística, aplicação das provas, correção, apuração de resultados e emissão de relatórios;
3. Assegurar **transparência, imparcialidade, confidencialidade e lisura** em todas as fases do processo;
4. Disponibilizar equipe técnica especializada para acompanhamento das etapas, incluindo assessoria à Secretaria Municipal de Educação (SEME);
5. Cumprir rigorosamente o cronograma definido, informando previamente qualquer eventualidade que possa comprometer os prazos;

6. Fornecer suporte técnico e operacional, incluindo sistemas digitais, quando necessários para inscrições, acompanhamento e divulgação dos resultados;
7. Atender às exigências legais do **VAAR, PNE, LDB e demais normativas federais** relacionadas à gestão escolar;
8. Garantir documentação completa e transparente de todas as etapas do processo para fins de auditoria e prestação de contas.

#### **7.2. Compete à Contratante (Secretaria Municipal de Educação):**

1. Fornecer todas as informações necessárias sobre as unidades escolares e os cargos a serem preenchidos;
2. Disponibilizar interlocutores e responsáveis pelo acompanhamento e validação das etapas do processo seletivo;
3. Acompanhar a execução do processo, validando instrumentos, resultados e relatórios produzidos pela Contratada;
4. Assegurar que o processo seletivo siga as diretrizes legais, pedagógicas e administrativas, orientando a Contratada sempre que necessário;
5. Efetuar os pagamentos de acordo com o contrato, após verificação e aprovação das etapas concluídas;
6. Garantir ampla divulgação dos atos do processo seletivo junto à comunidade escolar, promovendo transparência e comunicação adequada;
7. Registrar e comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade ou necessidade de ajustes durante a execução do certame.

### **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**Valor estimado global: Sigiloso** (considerando que no procedimento anterior a divulgação prévia do valor estimado da contratação no portal de compras resultou na apresentação de proposta em patamar demasiadamente inferior ao praticado no mercado o que inviabilizou a formalização da dispensa de licitação e ocasionou atraso relevante no andamento do processo seletivo de diretores).

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e atesto do recebimento do material;
- O prazo máximo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento e aceitação do material.

### **10. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí/ES.

### **11. INTERESSE PÚBLICO**

A contratação de empresa especializada para a organização, execução e acompanhamento do processo seletivo de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de Guaçuí/ES atende diretamente ao interesse público, na medida em que:

1. Assegura a gestão democrática da educação, em conformidade com a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), garantindo que os cargos de direção e coordenação pedagógica sejam

- ocupados por profissionais qualificados, capazes de promover o desenvolvimento pedagógico e administrativo das escolas;
2. Cumpre as condicionalidades do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), vinculadas à qualificação da gestão escolar e ao repasse de recursos federais, garantindo a manutenção e o aprimoramento da qualidade da educação básica municipal;
  3. Fortalece a transparência, a lisura e a imparcialidade no processo de seleção de gestores escolares, evitando favorecimentos e assegurando critérios de mérito e desempenho;
  4. Promove a melhoria contínua da educação municipal, por meio de gestores capacitados para implementar políticas educacionais, otimizar recursos e acompanhar indicadores de aprendizagem;
  5. Contribui para o interesse da sociedade, ao garantir que os estudantes da rede municipal tenham acesso a uma educação de qualidade, sob a liderança de profissionais devidamente habilitados e certificados;
  6. Responde à urgência e à especificidade do serviço, que demanda experiência técnica, logística e assessoria especializada, garantindo a execução adequada e tempestiva do processo seletivo.

Dessa forma, a presente contratação não atende apenas a uma necessidade administrativa, mas cumpre um **papel estratégico e legal**, assegurando que a política educacional do município de Guaçuí seja executada de forma eficiente, ética e orientada para resultados.

## 12. TIPO DE CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
	Autorização de Fornecimento/ Execução	
	Condição Especial:	

## 13. MODO DE FORNECIMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
	Condição Especial:	

## 14. SANÇÕES

De acordo com a Lei 14.133/2021.

## 15. Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência:

Nome do Servidor: **Teresinha de Maria Aparecida Souza**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905557**

## 16. Nomeação do FISCAL do Contrato:

Nome do Servidor: **Teresinha de Maria Aparecida Souza**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905557**

## 17. Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Nome do Servidor: **Gilda Amitti Glória**

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: **014093**

Guaçuí/ES, 16 de dezembro de 2025.

**Gilda Amitti Glória**  
Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí/ES